

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

**LEI Nº 865/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação  
"CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL  
(CAPS) GERENALDO FERREIRA  
SANTOS" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao quanto preconiza a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º-** A unidade de atendimento ficará localizada em frente a Praça Menandro Menain e denominar-se-á "CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) GERENALDO FERREIRA SANTOS".

**Art. 2º-** No local conterà a placa com o nome do prédio público juntamente com um pequeno histórico do homenageado.

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Buerarema-BA, 02 de setembro de 2024.

**VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**